



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
UNIVERSIDADE POTIGUAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET LETRAS LITERATURA DO
RIO GRANDE DO NORTE**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Literatura do Rio Grande do Norte, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015, e ainda de acordo com as atribuições previstas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET).

1. OBJETIVOS DO GRUPO PET

O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES). Os grupos PET visam as atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um tutor docente. Os grupos são compostos por um tutor e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de alunos não bolsistas em até metade do número de alunos bolsistas por grupo PET.

O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para a diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

De acordo com o art. 13 da Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, as atribuições do professor tutor são:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013)
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Elaborar, juntamente com o grupo, o Planejamento e o Relatório Anual de acordo com as características e exigências do programa, procurando manter o equilíbrio entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão para, em seguida, submeter à aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES, bem como dar ampla divulgação a esses resultados;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez (10) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013);
- f) Atender, em tempo hábil, às solicitações da SESu, da IES, das Pró-Reitorias ou órgão equivalente, bem como do CLAA (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013);
- g) Coordenar o controle da frequência e a participação dos integrantes discentes;
- h) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013);
- i) Participar dos eventos locais (Encontro dos Grupos PET), regionais (Encontro dos Grupos PET do Nordeste - ENEPET) e nacional (Encontro Nacional dos Grupos PET – ENAPET), em conjunto com os petianos discentes.
- j) Publicar, anualmente, um artigo científico em revistas indexadas com qualis A ou dois artigos em revistas qualificadas com qualis B.
- k) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados semestralmente;

- l) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e zelar pelo cumprimento do Planejamento Anual aprovado pelo CLAA;
- m) Presidir e coordenar a comissão de seleção de discentes;
- n) Ser responsável pela construção da relação entre o grupo, o colegiado de curso e os demais professores colaboradores do programa;
- o) Encaminhar para a Pró-Reitoria ou órgão equivalente, via sistema, a relação mensal de bolsistas que fazem jus ao recebimento das bolsas de acordo com o cronograma preestabelecido pelo MEC;
- p) Não receber qualquer outro tipo de bolsa;

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

De acordo com o art. 12º da Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, estão aptos a concorrer no processo seletivo os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

1. Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
2. Ter título de doutor;
3. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
4. Estar em efetivo exercício de suas funções como professor do curso de Letras;
5. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos;
6. Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos à publicação deste edital; e
7. Estar com o currículo LATTES cadastrado e atualizado no CNPq.

Parágrafo 1º - Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput: (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013)

a) a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

b) o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Parágrafo 2º - A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, garantida a participação de alunos, conduzido pelo órgão ao qual o Grupo PET se vincula, conforme definido no parágrafo 3º do art. 2º.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de seleção de Tutor do Grupo PET Letras Literatura do Rio Grande do Norte serão realizadas no período de 06 de agosto a 17 de agosto, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação da Escola de Engenharias e Tecnologia de Informação do Campus da Nascimento de Castro.

Os documentos para a efetivação da inscrição são:

- a. Cópia do documento de identidade e cópia do CPF;
- b. Cópia do diploma de doutor;
- c. Cópia impressa atualizada do Currículo LATTES/CNPq com apenas os dados dos últimos três anos e todos os comprovantes;
- d. Proposta de Trabalho do tutor para os próximos 12 meses (Anexo 1).
- e. Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro e que tem dedicação exclusiva na IES;

f. Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2):

Só devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo *Lattes* apenas atividades realizadas na graduação nos últimos três anos (01/2015 até 06/2018).

A Proposta de Trabalho deverá conter atividades inéditas, ainda não desenvolvidas pelo Grupo PET, que atendam as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Cada atividade deverá conter: objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma.

Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será coordenado pela Comissão de Seleção instituída para esse fim, abaixo referida:

- a) Um (01) tutor de grupo PET da instituição.
- b) Um (01) representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, que presidirá a Comissão;
- c) Dois (02) integrantes discentes do Grupo PET da Instituição, indicados pelos pares.

Este edital terá validade de um ano a contar da data de sua homologação.

6. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

As inscrições deverão ser analisadas e homologadas pela comissão de seleção, sendo divulgadas em edital no dia 20 de agosto de 2018, no endereço <https://unp.br/extensao/>.

Os candidatos aprovados serão submetidos às seguintes fases do processo seletivo:

1. Análise de currículo;
2. Apresentação do plano de atividades para os próximos 12 meses;
3. Entrevista.

Em cada etapa os membros da comissão atribuirão notas de zero (0) a dez (10)

para o cálculo da média aritmética. Será considerado aprovado como tutor(a) o(a) docente que apresentar a maior media, não sendo aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem média inferior a 7 (sete).

Havendo empate, será considerado o critério de tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério idade.

O resultado final será afixado em Edital na página da Instituição.

Nenhuma etapa será eliminatória, mas sim classificatória, tendo um peso específico que definirá uma somatória final. A classificação será divulgada juntamente com o tutor selecionado. Os pesos atribuídos a cada uma das etapas serão os seguintes:

1. O Currículo Lattes terá peso 3 (três).
2. A arguição sobre a análise do Planejamento Anual de Atividades de 2018 e sobre a sugestão de atividade terá peso 3 (três);
 - a) Considerações gerais;
 - b) Pontos levantados;
 - c) Argumentação;
 - d) Sugestão de atividade ou sobre atividade;
3. A entrevista individual com a Comissão de Seleção terá peso 4 (quatro), sendo avaliados critérios como:
 - a) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa;
 - b) Clareza na exposição do assunto;
 - c) Consistência teórica e/ou técnica;
 - d) Viabilidade teórica e/ou técnica;
 - e) Capacidade de orientação do grupo em andamento.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO/PERÍODO
Liberação do Edital:	03 de agosto de 2018
Homologação das inscrições	20 de agosto de 2018
Realização das Inscrições e entrega de documentos	06 a 17 de agosto de 2018
Avaliação e arguição da análise do Planejamento Anual de Atividades	23 de agosto de 2018
Entrevista com a Comissão de Seleção	23 de agosto de 2018
Divulgação do resultado	24 de agosto de 2018
Assinatura do termo de compromisso	28 de agosto de 2018

Os resultados parciais e final serão divulgados na página da Instituição, no endereço:

<https://unp.br/extensao/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições dos candidatos implicam a aceitação dos termos deste edital e devem ser realizadas apenas por pessoas que possam assumir efetivamente o cargo de tutoria do grupo PET. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico, ficando submetido às normas apresentadas na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. A convocação para posse do candidato

classificado para assumir a tutoria deverá ocorrer no prazo máximo de duas semanas após a homologação do resultado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Natal, 03 de agosto de 2018.



Abinoane Amaro Xavier Barbosa Figueiredo

Interlocutora dos Grupos PET

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição de Ensino Superior: Universidade Potiguar – UnP

1.2 Proponente:

1.3 Titulação e área:

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- A. a descrição da(s) atividade(s) em si;
- B. objetivos da(s) atividade(s);
- C. modo ou metodologia de realização da atividade;
- D. quais os resultados que se esperam com a atividade:
 - resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;
 - resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.
- E. mecanismos de avaliação:

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica.

Informações importantes sobre cada atividade:

- (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica),
- (b) descrição da atividade,
- (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo,
- (d) justificativa,

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Orientações Gerais

Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no currículo Lattes. Devem ser inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 01/2015 a 06/2018. Caso necessário, podem ser incluídas linhas nas tabelas.

Atividades de Ensino

Pontuação = 1 ponto por crédito

Não devem ser incluídas atividades realizadas na pós-graduação.

Não contabilizar componentes curriculares de estágio supervisionado e TCC. Contabilizá-los como orientações.

Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto

O campo “Modalidade” indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.

Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Pontos
				0
				0

				0
				0
				0
Total				0

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora.

O campo “Modalidade” indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.

Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos em revistas

Pontuação = 2 Pontos por Publicação

O campo “Modalidade” indica se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão

Ano	Modalidade	Título	Revista/Periódico	Pontos

Total	0
--------------	----------

Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica

Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros.

Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.

Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------